



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 464/95 de 10 de outubro de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer
doação de área a entidade que especi-
fica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto
Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte,

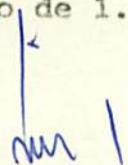
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de
até 1.000m² ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Natu-
rais Renováveis - IBAMA, localizada no Setor Planalto, APM IV, Q. 11,
Rua 1.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se à construção e
implantação do Escritório Regional de Alto Paraíso do IBAMA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1.995.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal